



**PARECER**

**Parecer n.º 01**, de 2024

**Referência: Projeto de Lei n.º 06**, de 2024

**Data de ingresso:** 19-01-2024.

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

**Relator:** Clemar Biaggi Rocha (Careca), do PRD **Parecer:** Pela aprovação

**EMENTA:** Estabelece o índice para a revisão geral anual dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, Magistério Municipal, aposentados e pensionistas, e dá outras providências.

**RELATÓRIO:**

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo Municipal que tem como objetivo, a ementa já citada. Foi apresentado ao Plenário no Expediente da Sessão Extraordinária de 22 janeiro de 2024, e, ingressado nesta Comissão na mesma data. Cabe- nos relatar a matéria e exarar o parecer na forma regimental.

**ASPECTOS TÉCNICOS:**

O Projeto de Lei em questão veio acompanhado da Exposição de Motivos e Justificativa, subscritas pelo Secretário Municipal de Administração e o Prefeito em Exercício, alegando que adotaram o índice de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), o qual corresponde à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE, por entenderem que se encontra mais dentro do previsto do reajuste para 2024 devido a previsão orçamentária, sendo proporcional ao número de meses computados.

**CONCLUSÃO:**

Da análise, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, entendeu que o projeto de lei está em sintonia com as exigências legais e legislação pertinente, verificados pela Assessoria Jurídica desta Casa e Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, não havendo nenhum vício que possa obstruir sua aprovação.

No entanto, constatou-se a necessidade de elaboração de **EMENDAS:**

**Redacional** na ementa, passando a ter a seguinte redação:

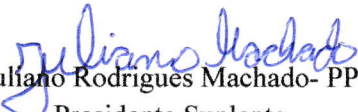
Estabelece o índice para a revisão geral anual dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, Magistério Municipal, aposentados e pensionistas, e dá outras providências. ((NR))

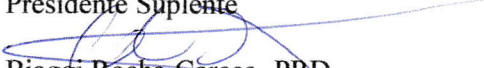
**Supressiva:**

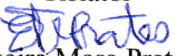
Art. 3°. O Art. 4° deverá ser suprimido, visto a duplicidade, estando correta a redação inserta no

Este é o Parecer.

2024. Sala "Severino Silveira", da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 23 de janeiro de

  
Juliano Rodrigues Machado- PP  
Presidente Suplente

  
Clemar Biaggi Rocha-Careca- PRD  
Relator

  
Eva Teixeira Mesa Prates- MDB  
Revisora Suplente